



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**DECRETO Nº 27/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

***CONVOCA A CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Jequiá da Praia.

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica convocada a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

**EIXO 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**EIXO 3:** Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**EIXO 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

**EIXO 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jequiá da Praia – AL, 13 de julho de 2021.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

**Prefeito**

**ELIZABETH TOLEDO COUTINHO DE VASCONCELOS BARBOSA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**